



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul

# COMUNICAÇÃO INTERNA - CI

SIGLA DO ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
CONLEG/GOVMS	26	20/05/2021
<b>DE:</b> Consultoria Legislativa		
<b>MUNICÍPIO:</b> Campo Grande		
<b>PARA:</b> Governadoria		
<b>MUNICÍPIO:</b> Campo Grande		
<b>ASSUNTO:</b> Resposta ao Requerimento nº 470/2021 - CPI		

Senhor Governador,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, e com o objetivo de subsidiar a resposta da alínea "a", do Requerimento nº 470/2021, da CPI da Pandemia, que solicitou todas as publicações no diário oficial dos decretos que reconhecem **estado de calamidade pública** em razão da pandemia provocada pelo coronavírus SARS-COV-2, informo que a Assembleia Legislativa editou o **Decreto Legislativo nº 620, de 20 de março de 2020** e publicou no Diário Oficial nº 1776 - Edição Extra, página 2, de 20 de março de 2020, (anexo) que reconheceu, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado, encaminhada por meio da Mensagem nº 7/2020, de 19 de março de 2020.

Atenciosamente,

ANA CAROLINA ALI GARCIA

Consultora Legislativa e Procuradora-Chefe da CJUR/SEGOV

Assinado através de *login e senha* - Decreto n. 14.841 de 26/09/2017